



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Pregão Presencial	3
Pregão Eletrônico	3
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.410-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre controle e baixa de bens do patrimônio do município de Indiaporã-SP considerados inservíveis e dá outras providências;

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

DECRETA: -

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16, no Decreto Municipal nº 1.032 de 29 de novembro de 2013, na Portaria nº 2.653 de 30 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

DECRETA: -

Art. 1º Fica o Responsável pelo Patrimônio do Município de Indiaporã-SP, autorizado a tomar todas as providências necessárias para efetuar baixa no patrimônio municipal de todos os bens considerados inservíveis e que fazem parte da relação anexa a este Decreto.

Art. 2º A mencionada relação que encontra-se anexada a este Decreto, formou-se através de solicitação de baixa dos diversos Órgãos da Administração Municipal, tendo sido objeto de avaliação e conferência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de dezembro de 2021.

- ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nº	PLACA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SUB UNIDADE
01	4269	Conexão em aço - marca Pandin	Administração	Almoxarifado
02	4270	Central de alarme 5 zonas contendo 7 sensores de infra c/ fio	Administração	Almoxarifado
03	4271	Nobreak SMS net 1400 VA mono volt	Administração	Almoxarifado
04	3719	Poltrona interlocutor c/ braço estofada	Administração	Almoxarifado
05	3720	Poltrona interlocutor c/ braço estofada	Administração	Almoxarifado

06	3721	Poltrona interlocutor c/ braço estofada	Administração	Almoxarifado
07	3722	Poltrona interlocutor c/ braço estofada	Administração	Almoxarifado
08	3723	Poltrona interlocutor c/ braço estofada	Administração	Almoxarifado
09	1597	Motor de recalque	Prefeitura	Turismo
10	874	Ar condicionado 12.000 BTUS Elgin	Prefeitura	Turismo
11	880	Ar condicionado 12.000 BTUS Elgin	Prefeitura	Contabilidade
12	4279	Ar condicionado GSM 7-22r	Educação e Cultura	Sala da secretaria
13	878	Ar condicionado 12.000 BTUS Elgin	Prefeitura	Engenharia
14	741	Armário de MDF 2 portas	Prefeitura	Engenharia
15	834	Cadeira de polipropileno	Prefeitura	Promoção social
16	4204	Cadeira giratória Exec. c/ braço em tecido Injanat	Prefeitura	Promoção social
17	1052	Cadeira fixa	Prefeitura	Unidade Avançada do Judiciário
18	3109	Nobreak SMS bivolt 12000 va adm	UBS	Pronto Socorro
19	1095	Computador Intel core 13 3220 CPU @ 3.30 GHZ 4.00 GB	CRAS	Assistente Social
20	1710	Monitor LCD 15 positivo	Pré - Escola	Corredor
21	856	Cadeira diretor c/braço	Prefeitura	Departamento Pessoal
22	819	Cadeira giratória	Prefeitura	Tesouraria
23	1009	Ar condicionado 12000 BTUS Elgin	Prefeitura	Tesouraria
24	696	Cadeira giratória	Prefeitura	Gabinete
25	1657	Bebedouro de coluna duplo	Prefeitura	Esporte

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 050/2022/RH - de 09 de Setembro de 2022.

(Designa Servidor (a)Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR, o Senhor (a) LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI - CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, portador do RG: 26.348.156-6 SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 302.032.718-07, para responder, cumulativamente e sem prejuízos das funções do próprio cargo, como **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS**, em substituição ao Srº **GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS**, portador do RG nº 17.402.487 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 077.452.628-95, em virtude do mesmo estar em gozo de férias de 20 (vinte) dias nos períodos compreendido entre **08 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2022, retornando dia 28 de setembro de 2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de setembro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de Setembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA- Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 3 de 33

nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2022

Dispensa de Licitação nº 048/2022

Processo Licitatório nº 105/2022

Processo Administrativo nº 111/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **JEFFERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS ELETRONICOS** - **CNPJ: 13.501.668/0001-64**

Valor Total do Contrato: **R\$ 12.924,00 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais)**

Objeto: **Aquisição de Enfeites Natalinos (Iluminação ornamental), para enfeitar Ruas/Avenidas, Praças e Locais Públicos do Município.**

Assinatura: **8/9/2022**

Vencimento: **7/10/2022**

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na **MODALIDADE Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 106/2022 - Processo Administrativo nº 112/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com as seguintes características: **OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Estacas/Lascas e derivados para construção de cercas e para contratação de serviços de mão de obra especializados para sua construção, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos necessários, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município - Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Centro - Indiaporã - SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de**

Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min às 16h45min, ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte de Recursos: **001-PRÓPRIO**.

Indiaporã-SP, 8 de setembro de 2022.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA - **Pregoeira**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - **Prefeito**

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Processo Licitatório nº 107/2022 - Processo Administrativo nº 113/2022**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Aquisição de Veículos 0km (Micro Ônibus Escolar e Veículo Tipo Pick-up 5 lugares), para atender os setores de Transporte Escolar e Saúde do Município, conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 13/9/2022 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 27/9/2022 às 08h30min.

A classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 27/9/2022 no Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e no portal www.bll.org.br. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL**
Indiaporã-SP, 8 de setembro de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - **Pregoeiro**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - **Prefeito**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 4 de 33

CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Processo Licitatório nº 108/2022 - Processo Administrativo nº 114/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Aquisição de Nobreak's Senoidal, para atender o Departamento de Saúde do Município, conforme Edital e seus Anexos.**A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 14/9/2022 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 28/9/2022 às 08h30min.

A classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 28/9/2022 no Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e no portal www.bll.org.br. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO** e **005-FEDERAL**
Indiaporã-SP, 8 de setembro de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 5 de 33

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 73.199,56
VENCIMENTO DA ATA:	7/4/2023

Aos oito (8) dias do mês de setembro (9) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELLI EPP** – CNPJ: 14.504.853/0001-75 – IE: 304.059.322.116, com sede à Rua Avenida Carlos Barozzi, nº 713 – Bairro: Brasilândia – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – e-mail: passomed.adm@gmail.com – Tel.: (17) 3463-3961, neste instrumento representada por seu **Proprietário**, o **Sr. JEANDRESON ZANINI DOS PASSOS**, portador do RG de nº 44.820.476-9 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 375.729.538-24, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 096/2022, Processo Licitatório nº 091/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 7 (SETE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Materiais odontológicos - Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	023.001.142	ACICLOVIR - CREM E DERMATOLÓGICO DE 50 M/G/G: BSNAGA COM 10 G. Marca: PRATI PRATI	UND	100	5,72	572,00
2	023.001.141	ÁCIDO FOSFÓRICO 35 A 37% PACOTE COM 3 UND Marca: MAQUIRA MAQUIRA	PCT	100	10,00	1.000,00
11	023.001.091	ANESTÉSICO TÓPICO DA PELE PARA INSERÇÃO DE AGULHAS Marca: DFL DFL	UND	15	23,00	345,00
71	002.002.316	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20M G/ML SEM VASO CONSTRICTOR - COM 50 TUBETES Marca: CRISTALIA CRISTALIA	CX	10	478,17	4.781,70
72	023.001.124	CLORIDRATO DE M EPIVACAÍNA 36M G (2%). VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). Marca: DLAPHARMA DLAPHARMA	CX	10	330,15	3.301,50
75	002.002.182	COM PRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM (HIDROFILIZADA) PACOTE COM 500 UNIDADES Marca: CLEAN CLEAN	PCT	3000	14,80	44.400,00
82	023.002.008	ESCOVA ROBINSON RIETA CA Marca: INJECTA INJECTA	UND	30	1,50	45,00
86	023.001.129	ESPÁTULA PARA RESINA COM CALÇADOR WARD Nº3 - AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL Marca: 6B 6B	UND	5	50,00	250,00
87	023.001.126	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA Nº1 - AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL Marca: 6B 6B	UND	5	40,00	200,00
90	023.001.125	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO FLEXÍVEL- ANTIADERENTE - AUTOCLAVÁVEL Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UND	10	6,50	65,00
101	023.002.057	GESSO ESPECIAL TIPO IV (DURONE) Marca: ASFER ASFER	PCT	20	24,90	498,00
102	023.002.058	GESSO TIPO PEDRA - AM ARELO 1 KG Marca: RIO RIO	PCT	20	11,00	220,00
106	023.002.043	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA BLEND PLUS DENTINA Marca: ULTRADENT ULTRADENT	UND	20	135,00	2.700,00
107	023.002.059	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1 LITRO - 2,5% Marca: PROLINK PROLINK	LT	4	3,55	14,20
111	023.001.034	KIT DE MOLDEIRAS DE INOX PARA MOLDAGEM DE PACIENTES EDENTADOS Marca: TECNODENT TECNODENT	KIT	5	140,00	700,00
116	023.002.062	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS UNISPRAY Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UND	1	20,00	20,00
129	002.004.001	PONTA ENHANCE (PARA POLIMENTO DE RESINA) Marca: DENTSPLY DENTSPLY	UND	70	46,17	3.231,90
133	023.001.004	RESINA DURALAY COR 66 PÓ Marca: DURALAY DURALAY	UND	1	278,56	278,56
134	023.001.132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 E RADIOPACA Marca: 3M Z100	UND	10	81,69	816,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 6 de 33

136	023.001.134	RESINA FOTOPOLIM ERIZÁVEL A3 E RADIOPAÇA. Marca: 3M Z100	UND	40	87,62	3.504,80
137	023.001.135	RESINA FOTOPOLIM ERIZÁVEL A3,5 E RADIOPAÇA. Marca: 3M Z100	UND	40	77,11	3.084,40
139	023.001.137	RESINA FOTOPOLIM ERIZÁVEL B2 E RADIOPAÇA. Marca: 3M Z100	UND	30	100,61	3.018,30
151	023.001.014	TAÇA PARA PROFILAXIA Marca: AAF AAF	UND	10	1,58	15,80
152	023.001.139	TESOURA CIRÚRGICA ABC 16 CM RETA/ROM BA Marca: 6B 6B	UND	5	27,30	136,50

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 7 de abril de 2023.**

1.2. Os materiais odontológicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais odontológicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais odontológicos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata poderá ser prorrogada até o limite total de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais odontológicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais odontológicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COM PLENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais odontológicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais odontológicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais odontológicos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 7 de 33

liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais odontológicos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais odontológicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais odontológicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 73.199,56 (setenta e três mil, cento e noventa e nove reais, cinquenta e seis centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.....	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 019/ 2022 – Processo Licitatório nº 091/ 2022 – Processo Administrativo nº 096/ 2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 8 de 33

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na *Imprensa Oficial do Município* – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI - EPP

JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS

CPF: 375.729.538-24/ Proprietário

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

2. _____

Fernando Arthur Rezende

CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 – DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – CPF: 219.600.918-08**
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE – CPF: 308.138.718-32**
- **VALDEVINO DE CARVALHO – CPF: 044.789.618-08**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 9 de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 15.138,80
VENCIMENTO DA ATA:	7/4/2023

Aos oito (8) dias do mês de setembro (9) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **GHM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.887.641/0001-12 – IE: 743.009.734.112**, com sede à Benedito Borges da Silveira, nº 136 – Bairro: Centro – Cidade: Elisiário – Estado: São Paulo – CEP: 15823-000 – Tel.: (17) – 99686-1199 - e-mail: ghm.hospitalar@gmail.com, neste ato representada por seu **Sócio-proprietário o Sr. GUILHERME AUGUSTO FERAZ GALVÃO**, portador do RG de nº 48.783.285-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 405.530.218-50, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 096/2022, Processo Licitatório nº 091/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022** é a detentora da “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 7 (SETE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Materiais odontológicos - Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	023.002.067	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - FRASCO COM 6G Marca: MAQUIRA MATERIAL	FRC	36	25,75	927,00
16	002.002.288	BENZOCAINA 200M G/G 12G ANESTÉSICO TOPICO GEL TUTTI-FRUTTI 05 UNIDADES Marca: DFL MEDICAMENTO	UND	20	23,94	478,80
81	002.003.123	ESCOVA PINCEL PARA ACABAMENTO DE RESINA Marca: MAQUIRA MATERIAL	UND	20	32,20	644,00
123	023.002.063	PAPEL CARBONO 200 MICRAS KIT COM 300 UNIDADES Marca: FAVA MATERIAL	KIT	15	3,14	47,10
125	023.001.024	PASTA PARA POLIMENTO EM ACRILICO Marca: MAQUIRA MATERIAL	UND	1	47,90	47,90
128	023.001.023	PÓ FIXADOR DE DENTADURA 22G Marca: KOREGA MATERIAL	UND	10	43,05	430,50
135	023.001.133	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 E RADIOPAÇA. Marca: CHARISMA MATERIAL	UND	15	97,70	1.465,50
138	023.001.136	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 E RADIOPAÇA. Marca: CHARISMA MATERIAL	UND	10	101,60	1.016,00
144	023.001.145	SILICONE DE CONDENSÇÃO BISNAGA DE CATALISADOR COM 60 M.L Marca: ZERMACH MATERIAL	UND	20	173,00	3.460,00
154	023.002.034	TIRA ABRASIVA DE AÇO 2M M COM 12 UNIDADES Marca: FAVA MATERIAL	PCT	30	47,40	1.422,00
159	023.001.018	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1M G/G-POMADA ORABASE 10G Marca: MAQUIRA MATERIAL	TB	500	10,40	5.200,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 7 de abril de 2023.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 10 de 33

1.2. Os materiais odontológicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais odontológicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

1.3. A entrega dos materiais odontológicos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata poderá ser prorrogada até o limite total de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais odontológicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “deverá” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais odontológicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EM PENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais odontológicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais odontológicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais odontológicos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 11 de 33

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais odontológicos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais odontológicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais odontológicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.138,80 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.....	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 12 de 33

Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Processo Administrativo nº 096/2022.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor da Ata

GHM HOSPITALAR LTDA
GUILHERM E AUGUSTO FERRAZ GALVÃO
CPF: 405.530.218-50/ Sócio-proprietário
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____
Célia Salani de Oliveira
CPF: 098.296.678-47

2. _____
Fernando Arthur Rezende
CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 – DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – CPF: 219.600.918-08**
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE – CPF: 308.138.718-32**
- **VALDEVINO DE CARVALHO – CPF: 044.789.618-08**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 13 de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 45.036,30
VENCIMENTO DA ATA:	7/4/2023

Aos oito (8) dias do mês de setembro (9) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 42.858.822/0001-58 – IE: 304.181.466.113, com sede à Avenida Milton Terra Verde, nº 1.311 – Bairro: Centro – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – CEP: 15600-022 – Tel.: (17) – 3462-1415 – e-mail: cidicolacirurgica@gmail.com, neste ato representada por sua **Sócia-proprietária a Sr.ª APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA COIMBRA**, portadora do RG de nº 23.356.307-6 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 070.422.108-08, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 096/2022, Processo Licitatório nº 091/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 7 (SETE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Materiais odontológicos - Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.281	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - COM 100 UNIDADES Marca: INJEX GENGIVAL	CX	10	38,00	380,00
5	002.002.282	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA - COM 100 UNIDADES Marca: INJEX GENGIVAL	CX	10	38,70	387,00
6	002.003.103	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA COM 100 UNIDADES Marca: INJEX GENGIVAL	CX	5	38,50	192,50
7	023.002.035	ALAVANCA APEXO 301 Marca: 6B APEXO	UND	10	32,60	326,00
8	023.002.036	ALAVANCA APEXO 302 Marca: 6B APEXO	UND	10	32,60	326,00
9	023.002.037	ALAVANCA APEXO 303 Marca: 6B APEXO	UND	10	32,60	326,00
10	023.002.001	ALGINATO PARA MOLDAGEM Marca: DENTISPLAY MOLDAGEM	UND	30	76,90	2.307,00
12	023.002.004	AVENTAL DE CHUMBO PUMBLÍFERO COM PROTETOR TIREOIDE ODONTOLÓGICO 0.60 X 0.90 Marca: N MARTINS CHUMBO	UND	1	649,90	649,90
13	002.003.112	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 Marca: BIODINAMICA PCTE	PCT	4	17,80	71,20
14	002.006.348	BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO 22,5X9,2X1CM Marca: FAMILITA INOX	UND	1	27,00	27,00
15	002.006.823	BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO 22X16X1CM Marca: FAMILITA INOX	UND	1	34,00	34,00
19	023.002.054	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100METROS Marca: HOSPFLEX 100	UND	6	179,45	1.076,70
63	023.002.025	BROQUEIRO PARA 150 BROCAS AUTOCLAVÁVEIS, PARA ARM AZENAR BROCAS DE ALTO ROTAÇÃO , CONTRA ÂNGULO , E PEÇA MAO , ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE Marca: PRISMA AUTOCLAVE	UND	3	124,00	372,00
78	023.002.041	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL, COM FLÚOR - 2 LITROS Marca: COLGATE COM FLUOR	GL	4	59,00	236,00
92	023.002.009	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROFILADO (GELATINA) LIOFILADA (M EDIDA 1,0 X 1,0 X 1,0 CM) Marca: HEMOSPON GELATINA	CX	10	45,60	456,00
93	023.001.032	EXTIRPA NERVOS - COM 10 UNIDADES. Marca: MK 10 UNID	CX	40	43,90	1.756,00
94	002.003.898	FIO DE SUTURA SEDA Nº 4.0 Marca: SHALON FIO	CX	60	59,50	3.570,00
95	002.002.319	FIO DENTAL 500 METROS COM FLUOR Marca: MED FIO FIO	UND	4	11,00	44,00
99	023.002.055	FOTOPOLIMERIZADOR Marca: SHUSTER FOTO	UND	3	549,00	1.647,00
108	023.002.060	INDICADOR BIOLÓGICO (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) - COM 10 UNID Marca: CLEN TEST BIOLÓGICO	CX	30	35,90	1.077,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 14 de 33

112	023.002.061	KIT DE PONTAS PARA DESGASTE E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA Marca: AMERICA PONTAS	KIT	10	74,00	740,00
114	023.001.111	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL Marca: MED FIO INFANTIL	KIT	700	5,73	4.011,00
117	017.001.010	LUVA PARA PROCEDIMENTO (G) - COM 50 PARES Marca: MEDIX PROC	CX	200	18,10	3.620,00
118	017.001.011	LUVA PARA PROCEDIMENTO (M) - COM 50 PARES Marca: UTILE PROC	CX	200	18,10	3.620,00
119	017.001.012	LUVA PARA PROCEDIMENTO (P) - COM 50 PARES Marca: MEDIX PROC	CX	200	19,00	3.800,00
120	023.002.044	LUVA PARA PROCEDIMENTO (PP) - COM 50 PARES Marca: UTILE PROC	CX	200	19,90	3.980,00
121	017.002.005	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UNIDADES Marca: LABOR TRIPLA	CX	500	6,71	3.355,00
130	023.002.065	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM Marca: 6B PORTA	UND	25	42,50	1.062,50
141	023.001.010	ROLETES DENTAIS COM 100 UNIDADES Marca: SSPLUS ROLETES	PCT	50	2,59	129,50
143	023.002.050	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Marca: 6B SERINGA	UND	20	41,00	820,00
145	023.001.144	SILICONE DE CONDENSÇÃO LIGHT BODY FLUIDO - MATERIAL DE IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA Marca: VIGODENT LIGHT	UND	20	205,00	4.100,00
150	023.001.013	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL - COM 40 UNIDADES Marca: SSPLUS ODONTO	PCT	20	10,10	202,00
153	023.001.140	TESOURA SPENCER 16 CM Marca: ABC ABC	UND	5	67,00	335,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 7 de abril de 2023.**

1.2. Os materiais odontológicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais odontológicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais odontológicos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata poderá ser prorrogada até o limite total de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais odontológicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais odontológicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais odontológicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais odontológicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais odontológicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 15 de 33

registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais odontológicos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais odontológicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais odontológicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 45.036,30 (quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e trinta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.....	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 16 de 33

legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Processo Administrativo nº 096/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor da Ata

CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA COIM BRA
CPF: 070.422.108-08/ Sócia-proprietária
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____
Célia Salani de Oliveira
CPF: 098.296.678-47

2. _____
Fernando Arthur Rezende
CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 – DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – CPF: 219.600.918-08**
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE – CPF: 308.138.718-32**
- **VALDEVINO DE CARVALHO – CPF: 044.789.618-08**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 17 de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 21.483,31
VENCIMENTO DA ATA:	7/4/2023

Aos oito (8) dias do mês de setembro (9) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP** – CNPJ: 02.136.854/0001-25 – IE: 645.553.797.115, com sede à Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60 – Bairro: Vila Rubi – Cidade: São José dos Campos – Estado: São Paulo – e-mail: licitacao@rapcomercial.com.br – Tel.: (12) 3904-0600, neste instrumento representada por sua **Proprietária**, a Sr.ª **ERICA CRISTINE DOS SANTOS**, portadora do RG de nº 22.659.061-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 141.697.458-09, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 096/2022, Processo Licitatório nº 091/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 7 (SETE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Materiais odontológicos - Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	023.001.110	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO - 500G Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UND	3	15,29	45,87
18	023.002.024	BIOCALHIDROXIDO DE CALCIO COR DENTINA PRONTO PARA USO Marca: BIODINAMICA BIOCAL	UND	20	20,70	414,00
20	002.002.289	BROCA CIRÚRGICA LONGA Marca: PERFECT D PERFECT	UND	10	9,50	95,00
21	023.001.057	BROCA DIAM ANTADA Nº 1011 Marca: 3R MICRODONT	UND	10	3,88	38,80
22	023.001.042	BROCA DIAM ANTADA Nº 1012 Marca: 3R MICRODONT	UND	10	3,88	38,80
23	023.001.058	BROCA DIAM ANTADA Nº 1012 HL Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,88	15,52
25	023.001.045	BROCA DIAM ANTADA Nº 1014 Marca: 3R MICRODONT	UND	10	3,88	38,80
27	023.001.047	BROCA DIAM ANTADA Nº 1015 Marca: 3R MICRODONT	UND	10	3,88	38,80
28	023.001.048	BROCA DIAM ANTADA Nº 1016 Marca: 3R MICRODONT	UND	8	3,74	29,92
29	023.001.060	BROCA DIAM ANTADA Nº 1016 HL Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,79	15,16
30	023.001.061	BROCA DIAM ANTADA Nº 1022 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,79	15,16
31	023.001.062	BROCA DIAM ANTADA Nº 1031 Marca: 3R MICRODONT	UND	8	3,90	31,20
34	023.001.064	BROCA DIAM ANTADA Nº 1034 Marca: 3R MICRODONT	UND	8	3,90	31,20
35	023.001.065	BROCA DIAM ANTADA Nº 1036 Marca: 3R MICRODONT	UND	2	3,90	7,80
36	023.001.066	BROCA DIAM ANTADA Nº 1093 F Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,90	15,60
37	023.001.067	BROCA DIAM ANTADA Nº 1111 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,90	15,60
38	023.001.068	BROCA DIAM ANTADA Nº 1111 FF Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,90	15,60
39	023.001.069	BROCA DIAM ANTADA Nº 1112 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,90	15,60
40	023.001.071	BROCA DIAM ANTADA Nº 1112 F Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,90	15,60
41	023.001.070	BROCA DIAM ANTADA Nº 1112 FF Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,90	15,60
42	023.001.072	BROCA DIAM ANTADA Nº 1150 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,69	14,76
43	023.001.073	BROCA DIAM ANTADA Nº 1190 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,69	14,76
44	023.001.074	BROCA DIAM ANTADA Nº 2112 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,69	14,76
45	023.001.075	BROCA DIAM ANTADA Nº 2135 F Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,67	14,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 18 de 33

46	023.001.076	BROCA DIAM ANTADA Nº 2200 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,70	14,80
47	023.001.092	BROCA DIAM ANTADA Nº 2200 FF Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,70	14,80
48	023.001.078	BROCA DIAM ANTADA Nº 3017 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,70	14,80
50	023.001.080	BROCA DIAM ANTADA Nº 3083 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,70	14,80
51	023.001.081	BROCA DIAM ANTADA Nº 3118 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,70	14,80
52	023.001.082	BROCA DIAM ANTADA Nº 3118 FF Marca: 3R MICRODONT	UND	8	3,75	30,00
53	023.001.083	BROCA DIAM ANTADA Nº 3168 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,80	15,20
54	023.001.084	BROCA DIAM ANTADA Nº 3168 FF Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,80	15,20
55	023.001.085	BROCA DIAM ANTADA Nº 3195 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,80	15,20
56	023.001.086	BROCA DIAM ANTADA Nº 3195 FF Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,80	15,20
57	023.001.087	BROCA DIAM ANTADA Nº 3200 Marca: 3R MICRODONT	UND	8	3,80	30,40
59	023.001.089	BROCA DIAM ANTADA Nº 3207 Marca: 3R MICRODONT	UND	4	3,69	14,76
61	002.002.290	BROCA MAXICUT Marca: PERFECT D PERFECT	UND	8	70,00	560,00
62	002.002.291	BROCA MINICUT Marca: PERFECT D PERFECT	UND	4	70,00	280,00
64	023.002.026	CABO DE BISTURI 03 Marca: 6B INVENT 6B INVENT	UND	1	8,68	8,68
68	002.003.105	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO Marca: FGM MAXXION C	UND	10	25,80	258,00
69	002.002.329	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO Marca: BIODINÂMICA BIOGLASS F AUTO - KIT - 10g + 13ml	UND	10	47,00	470,00
70	002.002.306	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS 20G Marca: ALLPLAN FILLPROV	UND	10	9,50	95,00
73	002.002.307	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML 3% - COM 50 TUBETES Marca: DLA CITANEST 3%	CX	35	133,40	4.669,00
79	023.002.007	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UND	15	10,00	150,00
83	002.003.895	ESPATULA INOX Nº36 Marca: 6B INVENT 6B INVENT	UND	7	12,50	87,50
84	002.003.894	ESPATULA INOX Nº7 Marca: 6B INVENT 6B INVENT	UND	7	11,54	80,78
85	023.002.048	ESPATULA INOX Nº24 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UND	5	14,00	70,00
97	023.002.010	FLUOR CARE 100G Marca: FGM FLUOR CARE	UND	3	82,00	246,00
98	023.001.033	FORM OCRESOL 10M L Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UND	8	6,10	48,80
100	023.002.056	GESSO COM UM TIPO II PCT 1 KG Marca: ASFER ASFER	PCT	30	5,45	163,50
105	017.001.004	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UND	8	5,00	40,00
109	023.002.032	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL VITRO FILL LC - A2 Marca: DFL VITRO FILL LC (Cor A1 ou A3)	CX	10	235,00	2.350,00
115	023.002.028	LAVADORA UTRASSÔNICA 2,5 LITROS Marca: CRISTOFOLI CRISTOFOLI	UND	1	1.229,00	1.229,00
122	017.001.015	MICROBRUSH 1,5MM COM 100 UNIDADES Marca: FGM CAVIBRUSH	UND	15	16,50	247,50
124	023.002.064	PASTA PARA MOLDAGEM DE PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS Marca: LYSANDA PASTA ZINCO-ENÓLICA	UND	30	79,80	2.394,00
127	023.002.052	PIÑÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UND	15	12,80	192,00
132	023.002.031	RESINA BULK FILL FLOW FILL FLOW Marca: 3M ESPE FILTEK BULK FILL FLOW - Seringa com 2g	UND	30	175,70	5.271,00
140	023.001.138	REVELADOR PARA RAIOS X - USO ODONTOLÓGICO 475 M.L Marca: HERAEUS KULZER HERAEUS KULZER	FRC	10	14,25	142,50
142	023.002.014	SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA Marca: MAQUIRA MAX SEAL KIT	CX	1	125,00	125,00
146	023.001.012	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA SEM EPINEFRINA Marca: MAQUIRA HEM OLIQ	UND	6	19,19	115,14
147	023.002.051	SONDA EXPLORADORA Marca: 6B INVENT 6B INVENT	UND	15	10,40	156,00
148	023.002.033	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO Marca: MAQUIRA MAQUIRA	CX	10	26,50	265,00
149	023.002.045	SUGADOR ENDODÔNTICO Marca: SSPLUS SSPLUS	PCT	5	19,20	96,00
155	023.001.146	TIRA ABRASIVAS DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES Marca: MAQUIRA MAQUIRA	PCT	8	1,62	12,96
156	023.001.021	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5 MM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UND	20	1,52	30,40
157	023.001.022	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7 MM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UND	20	1,71	34,20
158	023.001.147	TIRA LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO COM 12 UNIDADES Marca: MAQUIRA MAQUIRA	PCT	20	5,40	108,00
161	023.002.015	VERNIZ DE FLUORETADO Marca: SSWHITE FLUORNIZ	UND	6	44,80	268,80

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 7 de abril de 2023.**

1.2. Os materiais odontológicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais odontológicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais odontológicos deverá estar em conformidade com o requerido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 19 de 33

pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata poderá ser prorrogada até o limite total de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais odontológicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais odontológicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais odontológicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais odontológicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais odontológicos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 20 de 33

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais odontológicos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/ fornecer os materiais odontológicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais odontológicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **21.483,31 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, trinta e um centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.....	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Processo Administrativo nº 096/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 21 de 33

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

E. C DOS SANTOS COM ERGIAL EIRELI EPP

ERICA CRISTINE DOS SANTOS

CPF: 141.697.458-09 / Proprietária

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

2. _____

Fernando Arthur Rezende

CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 – DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE M ORAIS – CPF: 219.600.918-08**
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE – CPF: 308.138.718-32**
- **VALDEVINO DE CARVALHO – CPF: 044.789.618-08**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 22 de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 4.675,41
VENCIMENTO DA ATA:	7/4/2023

Aos oito (8) dias do mês de setembro (9) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennedy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 29.700.587/0001-23 – IE: 90772876-52, com sede à Rua Saira Militar, nº 570 – Bairro: Parque Industrial V – Cidade: Arapongas – Estado: Paraná – e-mail: prioritta.saude@gmail.com – Tel.: (43) 3152-8902, neste instrumento representada por seu **Sócio-proprietário**, o Sr. **VINICIUS LOPES SALVI**, portador do RG de nº 10.865.451-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 078.204.279-14, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 096/2022, Processo Licitatório nº 091/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS– UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 7 (SETE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Materiais odontológicos – Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	023.001.059	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL Marca: CHAMPION Broca diamantada nº 1013 hl	UND	4	23,49	93,96
26	023.001.046	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL Marca: CHAMPION Broca diamantada nº 1014 hl	UND	4	19,99	79,96
32	023.001.063	BROCA DIAMANTADA Nº 1032 Marca: CHAMPION Broca diamantada nº 1032	UND	4	4,99	19,96
33	023.001.053	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 Marca: CHAMPION Broca diamantada nº 1033	UND	3	4,99	14,97
49	023.001.079	BROCA DIAMANTADA Nº 3080 Marca: CHAMPION Broca diamantada nº 3080	UND	4	23,49	93,96
58	023.001.088	BROCA DIAMANTADA Nº 3200 FF Marca: CHAMPION Broca diamantada nº 3200 ff	UND	8	23,49	187,92
60	023.001.090	BROCA DIAMANTADA Nº 3207 FF Marca: CHAMPION Broca diamantada nº 3207 ff	UND	4	23,49	93,96
65	002.003.896	CABO PARA ESPELHO BUCAL Marca: CASSIFLEX Cabo para espelho bucal	UND	20	4,65	93,00
67	023.002.068	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Marca: BIODINAMICA Cimento composto de ionômero de vidro	UND	10	129,09	1.290,90
74	002.002.305	COLHER DE DENTINA Marca: CASSIFLEX Colher de dentina	UND	15	9,83	147,45
76	017.001.036	CURATIVO ALVEOLAR (EM BALAGEM COM 2 UNIDADES DE 3 GRAMAS+ 3 BICOS DOSADORES) Marca: IODONTOSUL Curativo alveolar (embalagem com 2 unid	PCT	20	35,59	711,80
77	023.002.049	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 Marca: CASSIFLEX Descolador de molt 2/4	UND	15	29,99	449,85
80	023.002.029	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA COM CERDAS DE LATAO Marca: IODONTOSUL Escova para limpeza de broca com cerdas	UND	6	11,25	67,50
88	023.001.127	ESPÁTULA PARA RESINA Nº2 - AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL Marca: CASSIFLEX Espátula para resina nº2 - aço inox - au	UND	5	59,99	299,95
89	023.001.128	ESPÁTULA PARA RESINA Nº9 - TAMANHO 18CM - AÇO INOX Marca: CASSIFLEX Espátula para resina nº9 - tamanho 18cm	UND	5	79,75	398,75
91	002.002.317	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO Nº. 5 Marca: AAF Espelho bucal odontológico nº. 5	UND	30	3,46	103,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 23 de 33

96	023.002.053	FIXADOR PARA RAO - X USO ODONTOLÓGICO 475 ML Marca: IODONTOSJUL Fixador para raio - x uso odontológico	UND	10	14,27	142,70
103	002.002.325	GORRO COM ELASTICO COM 100 UNIDADES Marca: ANADONA Gorro com elastico com 100 unidades	PCT	10	16,44	164,40
113	023.002.039	KIT IONÔMERO DE VIDRO A3 Marca: BIODINAMICA Kit ionômero de vidro a3	KIT	3	57,09	171,27
126	017.001.018	PASTA PARA PROFILAXIA COM FLUOR Marca: IODONTOSJUL Pasta para profilaxia com fluor	UND	3	7,27	21,81
131	023.002.066	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO Marca: AAF Pote dappen de plástico	UND	4	3,04	12,16
160	023.001.019	VASELINA SOLIDA 90G Marca: AAF Vaselina solida 90g	TB	1	15,38	15,38

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 7 de abril de 2023.**

1.2. Os materiais odontológicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais odontológicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais odontológicos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata poderá ser prorrogada até o limite total de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais odontológicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais odontológicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COM PLENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais odontológicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais odontológicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais odontológicos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 24 de 33

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais odontológicos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais odontológicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais odontológicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.675,41 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e um centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.....	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Processo Administrativo nº 096/2022.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 25 de 33

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COM ARCA DE OUROESTE** – *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VINICIUS LOPES SALVI

CPF: 078.204.279-14/ Sócio-proprietário

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

2. _____

Fernando Arthur Rezende

CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 – DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS** – CPF: 219.600.918-08
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE** – CPF: 308.138.718-32
- **VALDEVINO DE CARVALHO** – CPF: 044.789.618-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 26 de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 4.180,00
VENCIMENTO DA ATA:	7/4/2023

Aos oito (8) dias do mês de setembro (9) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **GRUPO INOVARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ: 38.294.458/0001-46 – IE: 260.260.872.114**, com sede à Rua Ribeirão Preto, nº 570, sala 01 – Bairro: Vila Rodrigues – Cidade: Catanduva – Estado: São Paulo – e-mail: licitacao@g-inovare.com.br – Tel.: (17) 3525-5986 / (17)99255-2725, neste instrumento representada por seu **Sócio-diretor** o **Sr. ROBERTO BENETTI TOSCANO**, portador do RG de nº 33.071.071-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 390.399.318-28, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 096/2022, Processo Licitatório nº 091/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 7 (SETE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Materiais odontológicos - Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	023.001.025	CANETA ALTA ROTAÇÃO, TURBINA EXTRA TORQUE COM SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON AUTOCLAVÁVEL Marca: DENTEM ED PRIM E CX207-W-2	UND	2	450,00	900,00
110	023.002.027	KIT ACADEMICO ,EXTRA TORQUE 505C ,CONTRA-ANGULO 500 ,MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500 , E PEÇA RETA 500 Marca: DENTEM ED KIT ACADEMICO PRIM E PB	KIT	2	1.640,00	3.280,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 7 de abril de 2023.**

1.2. Os materiais odontológicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais odontológicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais odontológicos deverá estar em conformidade com o requerido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 27 de 33

pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata poderá ser prorrogada até o limite total de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais odontológicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais odontológicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais odontológicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais odontológicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais odontológicos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 28 de 33

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais odontológicos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/ fornecer os materiais odontológicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais odontológicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.....	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Processo Administrativo nº 096/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 29 de 33

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

GRUPO INOVARE IM P. EXP. EQUIP. M ED. ODONT.EIRELI

ROBERTO BENETTI TOSCANO

CPF: 390.399.318-28 / Sócio-diretor

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

2. _____

Fernando Arthur Rezende

CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 – DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – CPF: 219.600.918-08**
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE – CPF: 308.138.718-32**
- **VALDEVINO DE CARVALHO – CPF: 044.789.618-08**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 30 de 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 232,60
VENCIMENTO DA ATA:	7/4/2023

Aos oito (8) dias do mês de setembro (9) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Rua João Inácio de Souza, nº 1.339, Bairro: Kennidy, nesta Cidade e Estado, e a empresa **AGLON COM ÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 65.817.900/0001-71 – IE: 415.030.758.115, com sede à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105 – Bairro: Vila Grossklauss – Cidade: Leme – Estado: São Paulo – e-mail: aglon@aglon.com.br – Tel.: (19) 3573-7300, neste instrumento representada por seu **Sócio-administrador**, o **Sr. EROSCARRARO**, portador do RG de nº 22.370.122-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 096/2022, Processo Licitatório nº 091/2022 e Pregão Eletrônico nº 019/2022** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 7 (SETE) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição dos Materiais odontológicos – Marcas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	002.002.326	HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B 10ML Marca: FARM QUIMICA OTOSPORIN SUS OTOL FRS 10 ML/ 10390015	FRC	20	11,63	232,60

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 7 de abril de 2023.**

1.2. Os materiais odontológicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais odontológicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais odontológicos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 31 de 33

1.4. Esta Ata poderá ser prorrogada até o limite total de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais odontológicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “deverá” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais odontológicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais odontológicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais odontológicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais odontológicos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 32 de 33

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais odontológicos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais odontológicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais odontológicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.10.....	MATERIAL ODONTOLÓGICO
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 091/2022 – Processo Administrativo nº 096/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1267

Página 33 de 33

Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80 / Sócio-administrador

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

2. _____

Fernando Arthur Rezende

CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO – NOM EADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 – DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – CPF: 219.600.918-08**
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE – CPF: 308.138.718-32**
- **VALDEVINO DE CARVALHO – CPF: 044.789.618-08**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2718-9bd9-998f-e746



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1267, ano VII, veiculado em 09 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 09/09/2022 às 17:19:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2718-9bd9-998f-e746>